



DIÁRIO OFICIAL



CARRASCO BONITO

ESTADO DO TOCANTINS

ANO II - CARRASCO BONITO, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019 Nº 95

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 064/2018 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar não liquidados e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, e com fulcro no Art. 35º da Lei Municipal Nº 314/2017 de 29/12/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

DECRETA:

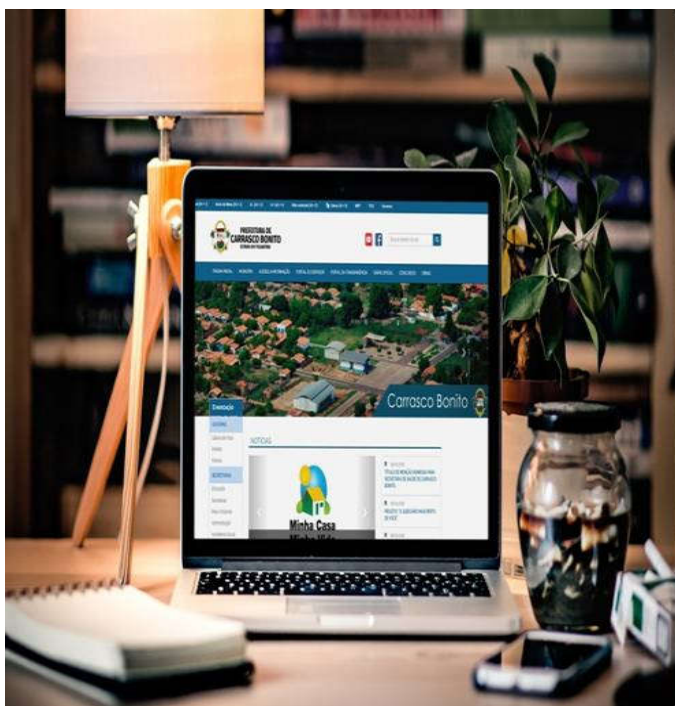
Art. 1º - Fica determinado o cancelamento de todo o resto a pagar não liquidados no exercício.

Art. 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade do município que proceda o cancelamento dos restos a pagar em questão ao final deste exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da presente data, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018